



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 13/12/2012 às 10h26

Valéria / Mat. 46957

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

13/12/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE
DEZEMBRO DE 2012

TIPO

1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA
5 ☒ ADITIVA

AUTORA	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADORA LÍDICE DA MATA.....	PSB	BA	01/01

Acrescente-se ao art. 2º o inciso XIII com a seguinte redação:

Art.2º

XIII – Autoridade Portuária – Entidade Pública responsável pelas atividades e serviços realizados dentro do Porto Organizado, bem como, pelas instalações portuárias localizadas dentro da Área de Porto Organizado;

JUSTIFICAÇÃO

Todo porto organizado deve ter um agente público com o papel de articular políticas públicas para garantir que o trabalho portuário, respeito às normas de segurança e ao meio ambiente. Por ser uma fronteira onde diversos interesses estratégicos estão em jogo, é necessário a defesa do interesse publico, e o combate qualquer cartelização e criação de monopólios, por isso a importância da Autoridade Portuária.

DATA

13/12/2012

Lídice da Mata e Souza
ASSINATURA